RESOLUÇÃO N°. 032/2009

CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Resolução cria na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, em especial no Capitulo II da Resolução 019/2007, o cargo comissionado de Oficial de Gabinete para integrar o Grupo de Apoio Parlamentar, define atribuições e subordinação e dá outras providências.

Capítulo II

DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

Art. 2º – O cargo de Oficial de Gabinete, integrante do Grupo de Apoio Parlamentar, tem com objetivo o auxílio às atividades de Representação Político-Parlamentar, é constituído de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, para atuarem diretamente no assessoramento dos parlamentares, nas atividades legislativas desempenhadas na Câmara Municipal.

§ 1º – Os Cargos de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo, bem como o quantitativo, e a exigência de escolaridade para preenchimento dos mesmos são os constantes do ANEXO I desta Resolução.

§ 2º - As atribuições dos cargos instituídos por este artigo serão desempenhadas com relativa autonomia e são as constantes do ANEXO II desta Resolução.

Art. 3º – O ato de provimento ou de exoneração do cargo de oficial de gabinete, cargo em comissão integrante do Grupo de Assessoria Parlamentar será efetivada pela Presidência da Câmara Municipal, depois de requerimento do vereador responsável, onde constará o currículo e comprovante de escolaridade do indicado, conforme anexo III.

Art. 4º - A carga horária, dos ocupantes do cargo discriminado nos artigos anteriores, será de 06 (seis) horas diárias, totalizando, 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único - A carga horária constante do artigo anterior, bem como o atestado de exercício dos servidores referidos no "caput" deste artigo, será de responsabilidade dos vereadores que subscreverem as indicações, conforme modelo do anexo IV.

Art. 5º - Os atestados de exercícios dos ocupantes do cargo criado por esta resolução, deverão ser enviados impreterivelmente até o dia 18 da cada mês, sob pena de exclusão da folha de pagamento, e desconto, nos vencimentos, dos dias não atestados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de recursos orçamentários e créditos consignados à Câmara Municipal, ficando a Mesa Diretora autorizada a suplementar até o valor da despesa que resultar da implantação do novo sistema de cargos por esta Resolução instituída.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário, em especial a resolução nº. 028/2008.

Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, 30 de janeiro de 2009.

ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR

Quantidade	Cargos	Escolaridade Exigida	Remuneração
10	**Oficial de Gabinete**	2º Grau Completo	R$ 1.300,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE APOIO PARLAMENTAR:

Do Oficial de Gabinete:

I – Assessorar os vereadores junto às comunidades;

II – Organizar a agenda dos vereadores junto às entidades representativas da sociedade organizada;

III – Receber e expedir as correspondências individuais dos vereadores;

IV - manter atualizados os registros de controle, individual de cada vereador, dos processos de proposições;

V - informar sobre o andamento das preposições;

VI - organizar e manter atualizado o arquivo inativo, composto de preposições aprovados ou rejeitadas.

VII – Preparar relatório semestral da atividade do parlamentar, encaminhando a mesa diretora;

V- Fazer pesquisa sobre matéria de interesse do parlamentar, subsidiando com as informações necessárias a elaboração de projetos de Leis;

VI - informar sobre o andamento dos processos;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo inativo.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário – Estado do Espírito Santo.

, vereador desta Corporação Legislativa, vem a presença de V. Exa., nos termos da Resolução n° /2009, INDICAR a Sr.(a) , brasileiro(a), solteiro(a), residente à , Bairro , neste município, portadora da C.I. n° , CPF n° , para ocupar o cargo de assessoramento pessoal do requerente, como OFICIAL DE GABINETE, sobre a minha inteira responsabilidade.

Declaro nesta oportunidade, sob as penas da Lei, e conforme "curriculum vitae" que o indicado preenche os requisitos exigidos na resolução acima citada e que estou cumprindo a Lei Municipal n° 726/2005, Art. 3°, que versa - "Fica também proibida a contratação de cônjuge, companheiro ou parentes por consangüinidade, adoção ou afinidade, até 2° grau civil, dos vereadores no âmbito do Poder Legislativo Municipal".

Pedro Canário-ES, / /

_____

Vereador
Requerente

ESTADO DO ESPÌRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

ANEXO IV

ATESTADO DE EXERCICIOS

ATESTO, para os devidos fins de direito, em especial junto ao setor de Recursos Humanos, e pagamentos da Câmara Municipal, que o Sr(a). , ocupante do cargo Comissionado de OFICIAL DE GABINETE, de minha indicação pessoal, TRABALHOU o mês de do ano de 2009.

Faltas justificadas ( ) sim ( ) não.

Motivo:

_____
_____
_____
_____
_____

Pelo exposto, solicito a inclusão do servidor acima na folha de pagamento do mês de de 2009.

Pedro Canário-ES, / /2009.

Vereador
requerente